

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 42251-E DE 27 DE JULHO DE 1963

Órgão de lotação — Nome do ocupante do cargo — Denominação do cargo — Parte e tabela — Referência.

Lotado no Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação.

— PS — II — Referência "50";
Maria de Lourdes Mariano de Mattos, Técnico de Educação — QE — PS — II — Referência "50";
Lotado no Departamento de Ensino Profissional:
Antônio Fernandes Simon, Técnico de Educação. — QE — PS — II — Referência "50";
Lotado no Instituto de Educação "Hilmar Machado D'Oliveira", em Garça:
Odette Jacob Neubern, Técnico de Educação — QE — PS — II — Referência "50";
Lotado no Instituto de Educação "9 de Julho", em Taquaritinga:
Lelli Viési Dib, Técnico de Educação — QS — PS — II — Referência "50";
Lotado no Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação, com exercício no Ginásio Estadual "Francisco Pedro Monteiro da Silva", em Araraquara:
Maria Helena de Arruda Gilson Parahyba, Técnico de Educação — QE — PS — II — Referência "50";
Lotado na Escola Industrial "Dr. Joaquim Batista", em Jaboticabal:
Afonso Carregari Martins, Orientador Educacional — QE — PP — II — Referência "55";
Lotado na Escola Industrial "Escolástica Rosa", em Santos:
Bento da Silva Leite Filho, Orientador Educacional — QE — PP — II — Referência "55";
Lotado no Instituto de Educação "Otoniel Mora", em Ribeirão Preto:
Luiz Poggi, Orientador Educacional — QE — PP — II — Referência "55";
Lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Francisco Marques Pinto" em Nova Granada:
Evaristo Marques Pinto, Preparador — QE — PS — I — Referência "41";
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N.º 42251-F, DE 27 DE JULHO DE 1963

Suspende, a pedido, a autorização de funcionamento e retira a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "São Vicente de Paulo", de Jundiaí.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, considerando que a direção da Escola Normal Particular "São Vicente de Paulo", de Jundiaí, solicitou a suspensão de seu funcionamento:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspenso o funcionamento da Escola Normal Particular "São Vicente de Paulo", de Jundiaí, concedido pelo Decreto n.º 39.722 de 30 de janeiro de 1962.

Artigo 2.º — Os atos escolares efetuados nessa escola no regime de inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º — Será recolhido ao Instituto de Educação de Jundiaí, em Jundiaí, o arquivo da escola.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N.º 42.251-G, DE 27 DE JULHO DE 1963

Retifica o Decreto n.º 41.742, de 21, publicado a 23 de março de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.742, de 21, publicado a 23 de março de 1963, que lotou o Grupo Escolar de Aparecida de São Manoel, de 2.º estágio, em São Manoel, criado pela Lei 7.074, de 24 de setembro de 1962, na parte que transferiu uma (1) classe do Grupo Escolar "Napoleão Coruli", de igual estágio, em Pardinho, regida pela Professora Primária — QE-PP-II — Referência "36", d. Maria Antonietta Saboya, para declarar que o nome exato da interessada é: Maria Antonietta Saboya, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.251-H, DE 27 DE JULHO DE 1963

Retifica o Decreto n.º 41.672, de 28 de fevereiro, publicado a 1.º de março de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.672, de 28 de fevereiro, publicado a 1.º de março de 1963, na parte que criou o Grupo Escolar do Jardim Belas Artes, de 2.º estágio, em Itanhaém, com seis (6) classes, mediante a criação de três (3) e anexação das escolas: 1.ª e 2.ª Mistas do Bairro do Pogo, de igual estágio, no mesmo município, regidas respectivamente pelas Professoras Primárias — QE-PP-II — Referência "36", dd.: Odila Naufal e Esther Naufal, para declarar que os nomes exatos das interessadas são: Odila Naufal e Esther Naufal, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.251-I, DE 27 DE JULHO DE 1963

Cessa, a pedido, os efeitos do Decreto n.º 37.971-A, de 16 de janeiro de 1961

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 37.971-A, de 16 de janeiro de 1961, que autorizou o funcionamento da Escola Normal Particular de Flórida Paulista.

Artigo 2.º — Os atos escolares efetuados nessa Escola no regime de inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º — Será recolhido à Escola Normal e Ginásio Estadual de Flórida Paulista, o arquivo da escola.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 27 de julho de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.276-A, DE 31 DE JULHO DE 1963

Dispõe sobre criação de grupo escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 201 e 205, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Grupo Escolar do Bairro da Tabarana, em Monte Alto, Delegacia do Ensino Elementar de Jaboticabal, com quatro (4) classes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de julho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.285, DE 1.º DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre criação de grupo escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 201, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Grupo Escolar do Bairro da Raia, em Pirassununga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.286, DE 1.º DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre criação de grupo escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 201, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Grupo Escolar do Bairro do Malaquias, em Pirassununga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.279, DE 1.º DE AGOSTO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 41.223, de 17 de dezembro de 1962.

Retificação

	Onde se lê:	Cr\$
	Verba n.º 2	
	Material e Serviços	
	8.41.4	
464 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	Leia-se:	200.000,00
	Verba n.º 2	
	Material e Serviços	
	8.41.4	
404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações		200.000,00

DECRETO N.º 42.284, DE 1.º DE AGOSTO DE 1963

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê
Verba n.º
Material e Serviços
Leia-se:
Verba n.º 6
Material e Serviços